



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA N° SMVOP-TPS-2025/00002**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Refere-se à necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de consertos e manutenções vias públicas pavimentadas em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), tanto sobre paralelepípedos e sobre base granular, as quais se fazem necessárias para revitalizar pequenos trechos danificados pelo tráfego, podendo haver reforços em sua base, bem como por manutenções em redes de drenagem pluvial sob vias asfaltadas, as quais necessitam de reconstrução pontual. Conforme o Secretário de Obras, as equipes de trabalho da SMVOP não conseguem executar esses serviços com resultado satisfatório, tanto de manutenção das vias asfaltadas danificadas pontualmente, como de reconstrução em pontos aonde foram realizadas manutenções de tubulações, pelo fato de que as equipes não possuem um treinamento adequado, pela falta de equipamentos corretos para a aplicação dos insumos asfálticos, pela dependência direta de 1 fornecedor de asfalto (por registro de preços) o qual não consegue atender de prontidão as necessidades da SMVOP e esta não pode comprar asfalto de outro fornecedor (não é possível estocar o CBUQ pelo fato de que é um material perecível o qual possui uma faixa de temperatura de aplicação, e a SMVOP não consta de equipamentos para reaquecimento), resultando assim na entrega de serviços mal executados, com durabilidade e desempenho comprometidos. qual demanda destes serviços com mão-de-obra especializada vem sendo, como vem ocorrendo, sendo que as equipes de trabalho desta Secretaria não suprem a demanda mensal de consertos, visto da quantidade de ruas com essa tipologia de pavimentos já executados e sinalização viária local. Trata-se da contratação de empresa capacitada com material/equipamentos adequados e mão-de-obra capacitada, para execução dos serviços de forma conjunta e/ou de forma individual (através de Registro de Preços a ser licitado). A demanda é rotineira, visto das manutenções em redes pluviais sob as vias pavimentadas com CBUQ, necessitando de reconstrução pontual do pavimento asfáltico local, restabelecendo a originalidade do pavimento, como também de manutenção pelo desgaste funcional provocados pela ação do tráfego ao longo de sua vida útil de projeto (nesse caso, a manutenção necessita de fresagem para a retirada do pavimento antigo com manifestações patológicas).

Essa necessidade e a forma de contratação destes serviços foi determinada pelo Secretário de Obras.

Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos / máquinas / veículos devidamente regulamentados e apropriados, em bom estado de conservação e manutenção.

Todos os serviços deverão ser executados com mão-de-obra legal, devidamente qualificada / habilitada / treinada.

Deverão ser seguidos os serviços constados na planilha orçamentária, em acordo com o memorial descritivo dos serviços e croquis, em anexo.

## **1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de bens e serviços comuns de engenharia, pois tratam-se de consertos /manutenções/recomposições de pavimentos asfálticos em CBUQ, já projetadas e executadas, não alterando a sua configuração. Tais serviços de manutenção/recomposição são de natureza comum, padronizados, de simples execução e baixa complexidade. 1.3. QUANTITATIVOS

Conforme planilha de quantitativos em anexo.

## **1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim. É Registro de Preços, conforme determinado pelo Secretário de Obras.

## **1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços).

Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso.

## **1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Especificações dos serviços, conforme memorial descritivo em anexo, bem como nas descrições constantes na Planilha Orçamentária.

# **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

## **2.1. JUSTIFICATIVAS**

Faz-se necessária em função das constantes ocorrências de danos com manifestações patológicas por uso/tempo (fissuras, deslocamentos, recalques, buracos) em pavimentos asfálticos executados em CBUQ, os quais necessitam de manutenções com fresagem, recomposição da base (se houver necessidade), e do capeamento asfáltico. Também por situações pontuais de recomposição total em locais aonde houveram manutenções na rede de drenagem pluvial sob a projeção de via já asfaltada, as quais são recorrentes no Município.

Os pavimentos necessitam de constante manutenção com qualidade, bem como em redimensionando situações existentes (caso necessário).

Conforme o Secretário de Obras, as equipes de trabalho da SMVOP não conseguem

executar esses serviços com resultado satisfatório, tanto de manutenção das vias asfaltadas danificadas pontualmente, como de reconstrução em pontos aonde foram realizadas manutenções de tubulações, pelo fato de que as equipes não possuem um treinamento adequado, pela falta de equipamentos corretos para a aplicação dos insumos asfálticos, pela dependência direta de 1 fornecedor de asfalto (por registro de preços) o qual não consegue atender de prontidão as necessidades da SMVOP e esta não pode comprar asfalto de outro fornecedor (não é possível estocar o CBUQ pelo fato de que é um material perecível o qual possui uma faixa de temperatura de aplicação, e a SMVOP não consta de equipamentos para reaquecimento), resultando assim na entrega de serviços mal executados, com durabilidade e desempenho comprometidos. qual demanda destes serviços com mão-de-obra especializada vem sendo, como vem ocorrendo, sendo que as equipes de trabalho desta Secretaria não suprem a demanda mensal de consertos, visto da quantidade de ruas com essa tipologia de pavimentos já executados e sinalização viária local. Desta forma, necessita-se de suplementação de mão-de-obra/maquinário e insumos, para que as manutenções sejam realizadas em menor espaço de tempo, com qualidade e segurança, bem como de forma excepcional em horários noturnos e aos finais de semana /feriados, de forma emergencial, em locais de alto fluxo de veículos, e por situações que possam gerar insegurança por não haver a devida manutenção/recomposição de pavimento asfáltico.

Essa necessidade e a forma de contratação destes serviços foi determinada pelo Secretário de Obras.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. SOLUÇÃO**

A solução adotada é a manutenção e consertos de redes públicas de drenagem pluvial, mantendo assim as suas características físicas e estruturais já realizadas nos locais que demandam a intervenção. Não poderá ser adotado outra solução que modifique as suas características originais, a menos que seja necessário alguma modificação/readequação (aumento de diâmetro, aumento da captação pluvial, amortização pluvial) através de justificativa técnica cabível, bem como de execução de dispositivos novos para sanar problemas pontuais.

Todos estes serviços são demandados quando o município não consegue atender às demandas através de seu próprio maquinário, necessitando assim a suplementação através destes serviços para atender à demanda. Ou quando não possua o equipamento e os materiais, e se faz necessário a utilização do seu serviço, mesmo que eventualmente e de forma emergencial.

Os serviços deverão ser executados conforme informações contidas no

memorial descritivo, neste termo de referência, e informações contidas na planilha orçamentária. Deverão ser seguidos todas as normativas técnicas pertinentes à execução, ao material/insumo, aos equipamentos, e à mão-de-obra.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa deverá atender toda a legislação trabalhista pertinentes, legislação fiscal, e legislação técnica correspondente aos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme informações contidas no memorial descritivo e croquis, neste termo de referência, e informações contidas na planilha orçamentária. Deverão ser seguidos todas as normativas técnicas pertinentes à execução, ao material/insumo, aos equipamentos, e à mão-de-obra. A normativa técnica deverá ser seguida para cada tipologia de serviço, sejam normas da ABNT e especificações de serviço DAER-RS e DNIT.

A empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços que realizar, em cada medição.

A determinação dos locais, quantidades de horas a serem executadas, horários, entre outros dados, serão de responsabilidade da Secretaria solicitante. Poderá haver necessidade de execução imediata, logo após a ordem expedida, bem como em horários noturnos, aos finais de semana, e em feriados. Essas situações dar-se-ão em casos excepcionais, quando há a necessidade imediata de reparo/manutenção, em situações que põe em risco a vida das pessoas, e o patrimônio público / privado do entorno, se não sanado emergencialmente.

Todos os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços demandados deverão estar em boas condições de conservação e manutenção, devendo ser substituídos os equipamentos que apresentarem baixa produtividade e/ou rendimento na execução de tarefas.

A empresa deverá se responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar pela execução dos serviços, inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Avisar ao solicitante dos serviços, para que proceda à conferência e medição dos serviços executados, imediatamente após o término de sua execução. Disponibilizar operador/motorista habilitado e capacitado, ficando obrigado a substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudiquem a execução regular dos serviços (rendimento e segurança) ou comportamento inadequado.

Os motoristas/operadores deverão atender às exigências legais, de segurança, e de operação, para a correta e segura utilização dos equipamentos/veículos, estando devidamente treinados conforme Normas Regulamentadoras, e habilitação comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran.

Os veículos/máquinas dos serviços, deverão possuir os itens de segurança necessários para a sua correta atuação, devendo possuir inclusive alerta sonoro de engate de marcha-ré.

Para os veículos/máquinas que necessitarem de licenciamento veicular junto ao DETRAN, deverão estar com o seu CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em vigor.

A contratada deverá fornecer uniformes, crachás e EPIs (equipamentos de proteção individuais) necessários, aos operadores/motoristas (devidamente treinados) que prestarem os serviços.

Todos os funcionários da empresa deverão possuir o devido treinamento para a sua função, seja para a boa execução dos trabalhos, seja para a segurança no trabalho e canteiro de obras.

A empresa é responsável pela execução global dos serviços, desde a mobilização de equipamentos e de pessoal, sinalização viária temporária e preparação do local, execução dos trabalhos, fornecimento dos materiais/equipamentos/mão-de-obra, limpeza do local, e desmobilização.

A empresa é responsável pelo recolhimento dos resíduos de obra/serviços gerados, com a devida destinação para local devidamente apropriado e licenciado ambientalmente, conforme o tipo de resíduo.

Caberá à licitante vencedora:

- a) sinalizar adequadamente os locais da prestação dos serviços, nos turnos diurno e noturno, bem como manter local de obra/serviço devidamente organizado e limpeza final dos locais, recolhendo os resíduos e destinando-os em local devidamente apropriado e licenciado para o resíduo gerado.
- b) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- c) manter no local dos serviços uma placa de identificação para representá-la (placa com nome da empresa e contato);

- d) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- e) manter um diário de execução dos serviços;
- f) assegurar a perfeita execução dos serviços, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo dos mesmos;
- g) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- h) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações, às suas próprias custas;
- i) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas /danos materiais ou destruição;
- h) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- k) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação dos serviços aqui ajustados, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- l) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- m) fornecer EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamentos de proteção coletiva), este se necessário, para os trabalhadores que estiverem dentro do perímetro de atuação dos serviços;
- n) fornecer relação de funcionários com a CTPS assinada, e lotação destes nas obras/serviços em que estiverem trabalhando.

A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término dos serviços, retirar todo

e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o (s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local de coleta dos resíduos sempre que solicitado pela fiscalização. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

A empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios laboratoriais de emulsões asfálticas e da composição do CBUQ, conforme metodologias preconizadas na Norma DNIT 031/2006-ES (vide memorial descritivo).

#### 4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA).

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de comprovar, quando da assinatura da ata de registros de preços, o vínculo profissional do responsável técnico da empresa com a empresa licitante.

Certidões e/ou atestados do responsável técnico da licitante/empresa, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. A Certidão e/ou Atestado deverá ser de serviço (s) já concluído (s), devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico. Na Certidão e/ou Atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância, qual seja, pavimentação e/ou recomposição asfáltica. Deverá constar na Certidão e/ou Atestado, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e /ou RRT, período de execução, início e término e quantitativos de cada serviço. Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação. O atestado deverá ser de serviço(s) já concluído(s), devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de propriedade dos equipamentos/máquinas/veículos ou documento idôneo que permita sua utilização, a serem utilizados na prestação dos serviços.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de habilitação dos operadores/motoristas dos veículos/equipamentos /máquinas, para a execução dos serviços, sendo pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado).

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de treinamento de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, dos operadores/motoristas dos veículos/equipamentos/máquinas, bem como da mão-de-obra restante para a execução dos serviços elencados na planilha orçamentária / memorial descritivo, sendo pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado).

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar a relação dos funcionários devidamente treinados e habilitados (motoristas, operadores de máquinas/equipamentos, e mão-de-obra geral), pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado), na quantidade necessária para a execução dos serviços elencados na planilha orçamentária / memorial descritivo.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de propriedade de usina de mistura asfáltica à quente ou documento idôneo que permita sua utilização, a ser utilizada na prestação dos serviços.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos relacionados a seguir, para cada tipo de serviço:

7

a) Apresentar documento(s) de propriedade das máquinas/equipamentos /veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, ou documento idôneo que permita sua utilização. Relação de máquinas para a realização dos diversos serviços:

- Cavalo mecânico com semirreboque ("carrega tudo") com capacidade de 22 ton, para o transporte compatível e seguro das máquinas/equipamentos.
- Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira, tração 4x4.
- Rolo compactador estático de pneus. Peso mínimo 9,5 ton sem lastro / 26 ton com lastro.
- Rolo compactador vibratório de 1 cilindro. Peso mínimo 8,1 ton.
- Rolo compactador vibratório tandem duplo liso. Peso mínimo 6,5 ton sem lastro / 9,4 ton com lastro.
- Espargidor de asfalto pressurizado, com tanque montado em caminhão toco
- Caminhão basculante 6m<sup>3</sup> (toco)
- Caminhão basculante 10m<sup>3</sup> (trucado)
- Caminhão pipa com mangueira e pressurizador



- Fresadora de asfalto a frio
- Minicarregadeira sobre rodas, com vassoura mecânica
- Motoniveladora. Peso máximo 13.000kg
- Vibroacabadora sobre esteiras, 450 ton/h
- Placa vibratória

b) Relação dos funcionários devidamente treinados e habilitados (motoristas, operadores de máquinas/equipamentos, e mão-de-obra geral), pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado), na quantidade necessária para a execução dos serviços elencados na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

c) Cópia da carteira nacional de habilitação dos motoristas / operadores dos veículos / máquinas, comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran, sendo pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado).

d) Treinamento dos motoristas / operadores, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, pertinente ao uso do veículo/máquina para a

8

execução dos serviços elencados no memorial descritivo e planilha orçamentária, no canteiro de obras, sendo pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado).

e) Treinamento da mão-de-obra geral, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, pertinente à execução dos serviços elencados no memorial descritivo e planilha orçamentária, no canteiro de obras, sendo pertencentes ao quadro de funcionários da empresa (CTPS e/ou Contrato de Trabalho Registrado).

f) Apresentar documento(s) de propriedade de usina de mistura asfáltica à quente ou documento idôneo que permita sua utilização, a ser utilizada na prestação dos serviços.

g) Apresentar a Licença de Operação (LO) em vigor, da usina de mistura asfáltica à quente, e da empresa, expedidas por órgão ambiental competente.

h) Apresentar a comprovação documental do vínculo profissional do responsável técnico da empresa com a empresa licitante.

#### 4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL

Sim.

#### 4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim.

#### 4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

A empresa deverá possuir operadores / motoristas devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços solicitados discriminados e na quantidade prevista, bem como possuir mão-de-obra treinada para a execução dos serviços elencados na planilha orçamentária e memorial descritivo.

A empresa deverá possuir pessoal técnico devidamente capacitado / treinado / habilitado, para atender à correta execução dos serviços solicitados discriminados e na quantidade prevista, bem como na operação dos veículos / equipamentos / máquinas necessárias para a execução dos serviços, conforme descrições constadas no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

#### 4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitido.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em até 3 dias, a contar da expedição da ordem de serviço registrada.

9

Poderá haver necessidade de execução imediata, logo após a ordem expedida, bem como em horários noturnos, aos finais de semana, e em feriados. Essas situações dar-se-ão em casos excepcionais, quando há a necessidade imediata de reparo/manutenção, em situações que põe em risco a vida das pessoas, e o patrimônio público / privado do entorno, se não sanado emergencialmente.

#### 5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em diversas vias públicas no âmbito municipal, aonde há pavimento asfáltico existente a ser reconstituído sua originalidade (por retiradas para manutenção nas redes de drenagem) ou para ser realizado a manutenção em locais com manifestações patológicas (buracos, trincas, desagregação, desgaste por uso). Utilização em locais pontuais.

Há uma relação de principais ruas e vias, bem como a respectiva quantidade estimada, servindo como base quantitativa de metragem. Porém, poderá haver maior ou menor quantidade a ser realizada em cada via, em função da realidade futura local para a manutenção, bem como da necessidade de reconstituição de pavimento em função de futuras manutenções em redes de drenagem pluvial situadas sob a projeção do pavimento da via asfaltada, as quais não se tem uma previsibilidade de quando vão acontecer. As quantidades totais em cada via / rua listada poderão ser inferiores ou superiores, por se tratarem de uma estimativa (serviram para compor a metragem total, para a planilha orçamentária). Esta listagem se trata da quantidade total estimada, em metros quadrados, para intervenções. Também, em função disso, poderá haver necessidade de utilização em outras vias com pavimento asfáltico, as quais não foram listadas.

### **5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora de serviços através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou carta assinada com recebimento, a ser expedido pela SMVOP, através de seu representante legal, indicando o endereço do local e o tamanho aproximado do reparo a ser executado. Dar-se-à um prazo para a execução dos serviços (devendo ser iniciado em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço ou imediatamente em situações emergenciais) os quais serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos (os quais demandariam outros serviços que não estão no escopo desta contratação, não sendo de sua obrigação repará-los). Ao final, será realizada uma verificação das condições gerais da execução dos serviços, tanto pelo tamanho e forma, bem como pelos materiais impregnados e os acabamentos finalizados. Estando de acordo com o executado, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para a posterior emissão de nota fiscal dos serviços prestados e insumos impregnados, pelo contratado.

10

A empresa deverá apresentar os relatórios de ensaios laboratoriais de emulsões asfálticas e da composição do CBUQ, conforme metodologias preconizadas na Norma DNIT 031/2006-ES (vide memorial descritivo).

### **6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Servidor designado na Nota de Empenho, pela secretaria requisitante.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento se dará por medições a serem realizadas in loco, através do fiscal do contrato, devidamente capacitado. As medições deverão observar o local medido, os serviços devidamente realizados, e as quantidades observadas na medição. Poderá o fiscal rejeitar parcialmente ou totalmente os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado, seja pela qualidade apresentada, seja pela quantidade executada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. 8.2.

### **ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

Adjudicações por lote.

Justificativa: trata-se de execução de serviços (fornecimento de materiais / uso de equipamentos / mão-de-obra) que necessitam de programação conjunta de suas atividades correlatas, desde pequenas até grandes intervenções, devendo ser realizadas o mais breve possível, em função da intervenção em locais com trânsito. Tal situação poderá se tornar mais complexa e mais demorada se cada item de serviço ou de fornecimento de insumo para o serviço, for executada por empresas diferentes, podendo haver desencontros, atrasando o serviço como um todo, visto que haverá a necessidade de que os serviços sejam iniciados e finalizados no mesmo dia. Assim, tem-se a hipótese e premissa de que a forma mais viável, com maior agilidade e controle, seja executada por lote, através de empresa capacitada para aquela finalidade, sendo dela a total responsabilidade de se executar os serviços solicitado como um todo (global).

Essa necessidade e a forma de contratação destes serviços foi determinada pelo Secretário de Obras.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

Tabelas referenciais (SINAPI, SINAPI-I, e SICRO), bem como de cotações de mercado (em caso de inexistência nas tabelas referenciais). As composições PM BENTO

são compostas por composições SINAPI, SINAPI-I, e Cotações, observando a sua estrutura analítica (composição aberta).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Reduzido (DOTAÇÃO): 2474**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Elemento: 3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.33.90.30.54.01.00.00.00 - Material para manutenção e conservação de estradas e vias

### **CÓDIGO REDUZIDO (DOTAÇÃO): 2478**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais.

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 3.3.3.9.0.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA DO OBJETO**

Garantia de 5 anos, contados a partir do recebimento em laudo e boletim de medição.

12

## **12. GESTÃO**

### **12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Bento Gonçalves, 17 de ABRIL de 2025.

Mauri Magnaguagno  
Engenheiro Civil

Carlos Henrique Sehn Quadros  
Secretário Municipal